



PROCESSO N.º 1142/2006

PROTOCOLO N.º 9.073.597-7

PARECER N.º 451/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3554/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Pato Branco que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 05 de março de 2007 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 2787/07 – GS/SEED em 27/04/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 48/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 616/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1200 h/a , 1002 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 03 semestres, máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 1142/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas medições do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas de pessoal, financeiramente, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:					
COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: PATO BRANCO					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1200 h/a 1002 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002



PROCESSO N° 1142/2006

2.3 Certificação

“O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico em Administração, Área Profissional – Gestão, nível médio com carga horária de 1200h/a, receberá o diploma de Técnico em Administração.”

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Associação Patobranquense de Ensino Superior
Parcerias anexos às folhas 110 a 112.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vitor Alexandre Alves de Matos	- Bacharel em Administração – Habilitação em Comércio Exterior	- Coordenação do Curso - Administração de Marketing e Vendas
Renato Zortea	- Bacharel em Administração	- Teoria Geral da Administração - Administração Estratégica e Planejamento
Gleyson Fernando Polo	- Bacharel em Administração	- Fundamentos Psicossociais da Administração
Albertina Madalena Dani	- Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática Financeira
Deoni Zortea	- Bacharel em Administração	- Sistemas de Informações Gerenciais - Legislação Social do Trabalho
Antonio Gracomel	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Delton Luis Schmitt Pás	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Noções de Direito - Administração da Produção de Materiais
Marcio Rogério Koth	Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática	- Estatística Aplicada
Jesus Salvador Villar de Sena	- Bacharel em Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Teoria Econômica
Lauri Alves da Rocha	- Bacharel em Administração	- Metodologia e Técnica de Pesquisa - Administração de Pessoal - Elaboração e Análise de Projetos
Francisco Ferreira	- Bacharel em Administração - Educação Física	- Administração da Produção e Materiais



PROCESSO N° 1142/2006

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 317/06 do NRE de Pato Branco integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Flávio Somensi, Bacharel em Ciências Contábeis emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Aquisição de 01 Data Show, microcomputadores, Equipamentos de som para o auditório, 10 mesas para biblioteca, 100 cadeiras para o auditório. Pinturas internas e externas do prédio, reformas dos banheiros, materiais para o laboratório de enfermagem, equipamentos para a cozinha, laboratório de enfermagem, química, física, biologia e informática

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Estabelecem como linhas de ação em relação as metodologias para a aprendizagem significativa, emancipadora e transformadora:

- * A contextualização sócio-histórica do objeto de estudo;
- * A determinação do ponto de partida como sendo a realidade, partindo para a reflexão e prosseguindo com o retorno à realidade, com vistas à sua transformação;
- * O trabalho com situações concretas;
- * O uso de tecnologias educacionais disponíveis na Instituição;
- * A constante explicitação da relação existente entre teoria e prática;
- * A utilização de metodologias alternativas para o trabalho dos conteúdos diversos, adaptando-se a ele;
- * O debate permanente com a equipe pedagógica para a troca de experiências e sugestão de novas alternativas;

Em relação aos alunos que encontram dificuldades de aprendizagem, estabelecem-se como linhas de ações paralelas as já citadas:

- *A consolidação e o apoio ao trabalho de Sala de Recursos;
- *A possibilidade de extensão do atendimento da Sala de Recursos para os alunos matriculados no três turnos através da sua implementação em outros horários.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Vários projetos podem ser desenvolvidos visando uma aprendizagem significativa. O Colégio Estadual de Pato Branco preocupa-se com o desenvolvimento de atividades que dêem sustentação ao trabalho dos professores e que contribuam com o alcance dos objetivos educativos propostos pela instituição e por isso tem como proposta o desenvolvimento de projetos diversificados, dentre os quais destacam-se:

- * Educação Física;
- * Elaboração de mapas;
- * Amostra de ciência;
- * Festa Junina;
- * Poetas do dia-a-dia;
- * Concurso de pipas



PROCESSO N° 1142/2006

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Com o surgimento dos Cursos profissionalizantes, o Colégio Estadual de Pato Branco busca juntamente com Colegiados as soluções e as adaptações necessárias para sanar da melhor maneira as exigências que decorrem da demanda.

Com as constantes inovações tecnológicas, o Colégio busca aperfeiçoar-se trazendo equipamento para atender alunos e professores tornando assim possível o acesso aos que não possuem condições e equipamentos para estarem em constante atualização, possuindo laboratórios com equipamentos que atendem à demanda.”

Parecer do Especialista da Comissão Verificadora

“Eu Flávio Somensi, portador de RG: 4.499.503-4, com graduação de Bacharel em Ciências Contábeis, após proceder a Verificação “in loco”, no Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no município de Pato Branco, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso Técnico em Administração Subsequente.

O Acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer FAVORÁVEL a que se conceda o Reconhecimento do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 492/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1142/2006

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.